



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER 471/2016 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0366/2015.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Nobre Vereador Eduardo Tuma, que "institui as Diretrizes para implantação da Política Pública de Valorização da Família no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências".

Nos termos do projeto, entende-se por entidade familiar o núcleo social formado a partir da união entre um homem e uma mulher, por meio de casamento / união estável; ou por comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes.

Ainda há orientações na propositura de que o Município de São Paulo deverá garantir à entidade familiar, por meio de seus órgãos, condições mínimas para sua sobrevivência, por meio da efetivação de políticas públicas, cujo objetivo seja a garantia de uma convivência saudável entre os seus membros, em condições de dignidade.

Conforme a exposição de motivos que acompanha a iniciativa, "a presente proposição pretende promover a conscientização da sociedade do MUNICÍPIO de SÃO PAULO quanto à importância do fortalecimento da entidade familiar, bem como torná-la parceira na execução de políticas públicas com o objetivo de combater as principais mazelas sociais."

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela Legalidade do projeto.

Ante o exposto, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, 30 de março de 2016.

Quito Formiga - Presidente

Alessandro Guedes

Andrea Matarazzo

Aurélio Miguel

Laercio Benko

Marquito - Relator

Ushitaro kamia

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 05/04/2016, p. 124

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.